Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC

PROCESSO Nº SEI-2025-14000038 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC , publicado no Boletim Oficial do Município nº 2076, 25 de fevereiro de 2025, páginas 24 e 25.

Angra dos Reis, 19 de março de 2025.

Fábio Júnior da Silva Pires

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires**, **Secretário**, em 19/03/2025, às 14:40, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00332591** e o código CRC **3A98A15C**.

Referência: Processo nº SEI-2025-14000038 SEI nº 00332591

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250378 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000065, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de Fátima Aparecida Duarte Leite Andrade, CNPJ: 13.434.595/0001-35, com fulcro no inciso III, alínea "g", do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC

PROCESSO Nº SEI-2025-14000038 – Torna-se sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SPDC, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2076, 25 de fevereiro de 2025, páginas 24 e 25.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (UNDIME-RJ), com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I – N.° DO PROCESSO: SEI-2025-07000951

II – CREDOR: UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ

III – CNPJ: 73.727.711/0001-36

IV – ENDEREÇO: Rua Marques de Abrantes, nº 99, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.230-060.

V – OBJETO: Pagamento de boleto anual do ano corrente, diante do contrato entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis junto da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (UNDIME-RJ).

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.261,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais).

VII – DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 1, do Documento de Formalização de Demanda (DOC-SEI-00311672), e Item 2, do Termo de Referência (DOC-SEI-00311689).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Tabela de Anuidade (DOC--SEI-00311725).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única, através de boleto.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251272, Dotação Orçamentária n.° 38.3801.12.361.0204.2002.339039.15730000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Proces-